Aprovado em primeira discussão 23-12-59 Julio

Aprovado 2ª discussão 23-12-59 Julio

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 42/59 DE 4 DE agosto DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito no valor de CR$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), como complemento da despeza orçamentaria já devidamente empenhada, para pagamento ao Instituto de Previdencia do Estado das contribuições referente ao periodo de 1.949 a 1.958,- para aposentadoria dos servidores désta municipalidade ali inscritos.

Artigo 2º) - Para atender a presente despeza, será utilizado o superavite financeiro de 1.958.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 04 de Agosto de 1.959.

João Acacio de Almeida

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

As Comissões de Justiça e Finanças para emitirem pareceres.

Face requerimento aprovado apresentado verbalmente pelo Sr. Vereador Oswaldo Leme Silva, dispensado as formalidades regimentais quanto ao parecer da Comissão de Finanças, Tesoreira-se na Ordem do dia da sessão de hoje para os devidos fins.

19/8/59

16/12/59